



**PROJETO DE LEI Nº 042, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.568, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e inclusão do Anexo Metas e Prioridades instituídos pela Lei Municipal nº 2.568, de 1º de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2026 quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 29 de agosto de 2025.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 042, de 29 de agosto de 2025, com a finalidade de adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2.026 à Lei Orçamentária Anual, alterado de acordo com a atual modalidade dos anexos exigidos por Lei.

A presente proposição visa garantir maior compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário, atendendo às normas de responsabilidade fiscal, bem como assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, submetemos o projeto à análise e deliberação desta Casa Legislativa, confiantes de que sua aprovação contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da gestão fiscal e para o aperfeiçoamento da legislação municipal de Alpinópolis.

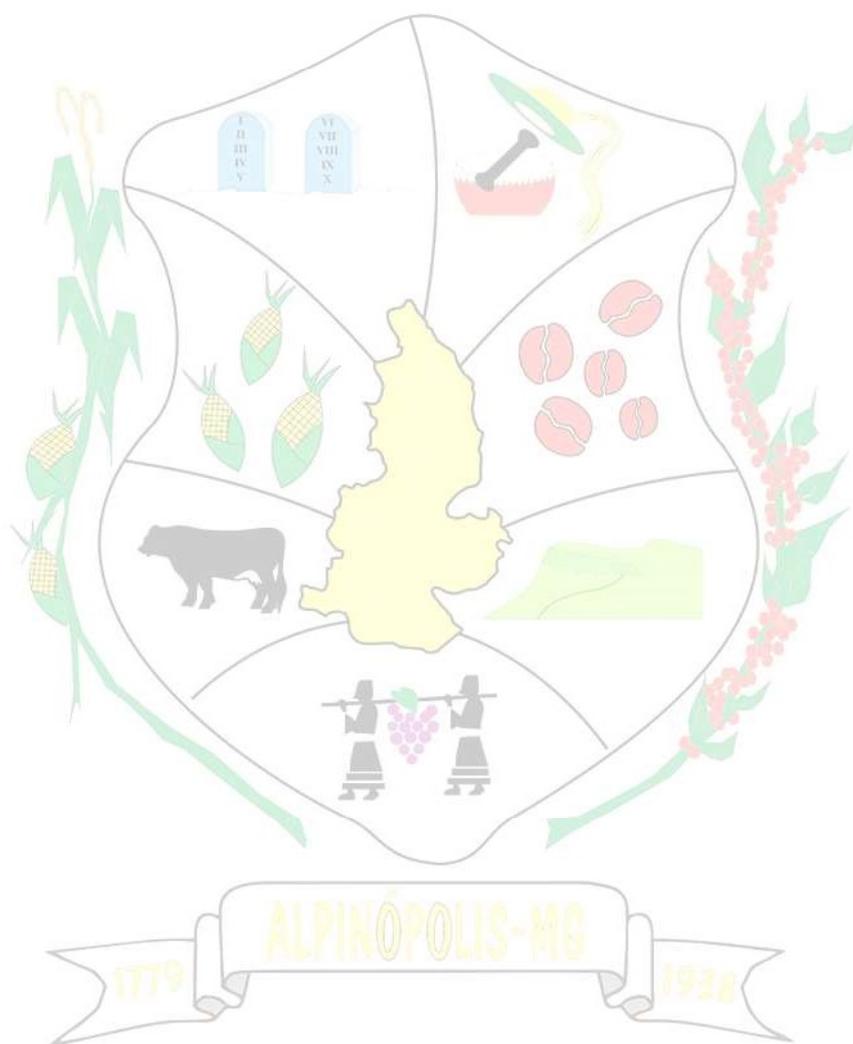
Alpinópolis, 31 de agosto de 2023.

**Rafael Henrique da Silva Freire**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**

# ANEXOS



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**